

## ADENDO nº 001

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, torna pública as seguintes alterações:

**EXCLUSÃO** dos subitens 5.2.2, 5.2.2.1, e 5.2.2.2

(...)

*5.2.2. Declaração de garantia e assistência técnica local, na cidade de Manaus/AM nos seguintes termos:*

*5.2.2.1. No caso de Revenda/Distribuidor, declaração específica ao SENAC emitida pelo fabricante do (s) bem (ns) ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar os produtos, bem como prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de pelo menos 03 (três) anos, nos itens cotados.*

*5.2.2.2. No caso de fabricante, declaração específica ao SENAC, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, e registrado em cartório, indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e prestar garantia de 3 (três) anos para o objeto cotado.*

(...)

**ALTERAÇÃO** dos subitens 5.2, 6.1.10, 6.1.15 do Edital, e do item 5 do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 03 (três) anos.

**LEIA-SE:** PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital nº 095/2023 e seus anexos.

Manaus (AM), 08 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação  
**SENAC/AM**